ATO DA MESA Nº 01, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Reajusta os níveis de remuneração de assessoramento descritos no Anexo I da Resolução nº 1.497, de 30 de junho de 1997.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, nos termos do art. 7º, parágrafo único, da Resolução nº 1.497/1997, no uso de suas atribuições legais que lhe outorga toda a legislação em vigor;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 12.342/2024 fixou o salário mínimo no valor de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), a partir de 1º de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reajustados os níveis de remuneração de assessoramento descritos no Anexo I da Resolução nº 1.497, de 30 de junho de 1997, conforme os termos do Anexo Único deste Ato da Mesa Diretora.

Art. 2º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 1º DE JANEIRO DE 2025.

Leonardo Sales Couto Bezerra
Presidente

Adail Fernandes Vieira Júnior
1º Vice-Presidente

Luciano Girão Sales Filho
2º Vice-Presidente

Marcos Paulo Lopes de Sousa Cavalcante
3º Vice-Presidente

Ana Carla Ibiapina Meireles
1ª Secretária

Ana Maria Teixeira Matos de Sousa
2º Secretária

João Batista de Aguiar
3º Secretário

ANEXO ÚNICO

NÍVEL	RETRIBUIÇÃO
1	R$ 1.518,00
2	R$ 1.700,00
3	R$ 1.850,00
4	R$ 2.000,00
5	R$ 2.200,00
6	R$ 2.500,00
7	R$ 2.800,00
8	R$ 3.000,00
9	R$ 3.500,00
10	R$ 4.000,00
11	R$ 4.500,00
12	R$ 5.000,00
13	R$ 5.500,00
14	R$ 6.000,00
15	R$ 6.500,00
16	R$ 7.000,00
17	R$ 7.500,00
18	R$ 8.000,00
19	R$ 8.500,00
20	R$ 9.440,00

Art. 2° - Designar na qualidade de Ordenador de Despesa e Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fortaleza – FMDCA, o servidor **ALYSSON LEONARD RODRIGUES FERREIRA**, Cargo: Diretor, Matrícula: 168187-01, Simbologia: DNS-1, Unidad Administrativa: Diretoria Administrativo-Financeira.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI, em 22 de janeiro de 2025.

Germana Silva dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI
*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 02/2023

CONCEDENTE: Fundação da Criança e da Família Cidadã – FUNCI;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituto Terre Des Hommes, inscrita no CNPJ: 13.920.466/0001-57;

INTERVENIENTE: Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA;

OBJETO: execução do projeto "Caminhos para saúde mental", que tem por objetivo principal contribuir com a saúde mental de crianças e adolescentes em escolas públicas na cidade de Fortaleza, contribuindo no desenvolvimento de habilidades pessoais, fornecendo informações e oportunidades de aprendizado com relação ao autocuidado, conforme disposto no Plano de Trabalho, tudo parte integrante deste Termo de Fomento independente de transcrição; Este projeto é uma resposta às diretrizes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Constituição Federal de 1988, em especial os artigos 203 e 204; Lei Orgânica do Município de Fortaleza; Lei 7.235/1992, Lei 13.019/2014, Decreto 8.726/2016, Decreto 14.986/2021, Resolução 137/2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Resolução 60/212 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, bem como parecer técnico, parecer jurídico, Homologação e Resultado Definitivo da Chamada Pública nº 028/2022, tudo contido no Processo Administrativo nº P360548/2022, bem como Processo n° P455786/2023;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação;

VALOR DO PROJETO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 31902; Classificação Orçamentária: 14.243.0181.1503.0001; Elemento de Despesa: 33.50.43; Fonte: 18900000100.

DO FORO: Comarca de Fortaleza;

Data: 30 de dezembro de 2024;

ASSINATURAS: **Raimundo Gomes de Matos - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI. Francisca Emmanuella Saraiva Martins - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA;** e **Antônio Renato Gonçalves Pedrosa - PRESIDENTE DO INSTITUTO TERRE DES HOMMES.**
*** *** ***

1º EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024

A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI, neste ato representado por seu PRESIDENTE abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Termo de Fomento nº 03/2024, celebrado entre a FUNCI, com a interveniência do COMDICA, e o Projeto Gente Grande que é uma ação proposta pela Associação Beneficente O Pequeno Nazareno, entidade sem fins lucrativos, com sede à Rua Senador Alencar, nº 1324, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 00371.537/0001-68;

CONSIDERANDO o objeto da parceria intitulada é o Projeto Gente Grande que é uma ação proposta pela Associação Beneficente O Pequeno Nazareno, cujo objetivo é a inserção de 300 adolescentes de 14 a 18 anos incompletos no mercado de trabalho na condição de aprendiz e a sensibilização e mobilização de empregadores e da sociedade em geral para fortalecimento da política de aprendizagem no Município de Fortaleza;

CONSIDERANDO o remanejamento do saldo de rubricas referente ao Termo de Fomento nº 03/2024;

CONSIDERANDO Relatório Financeiro de Acompanhamento do COMDICA e análise da Gestão de Parcerias/FUNCI, inclusos nos autos do Processo nº 484967/2024;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 189/2024 e o constante no SPU P484967/2024;

RESOLVE:

Autorizar o remanejamento do saldo de rubricas do plano de trabalho referente ao Termo de Fomento nº 03/2024, nos termos do parágrafo único do art. 55 da Lei n. 13.019/2014 c/c inciso VI do art. 56 da Resolução COMDICA n° 60/2012.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ – FUNCI, Fortaleza/CE, 26 de dezembro de 2024.

Raimundo Gomes de Matos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ – FUNCI

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

ATO DA MESA N° 01, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Reajusta os níveis de remuneração de assessoramento descritos no Anexo I da Resolução nº 1.497, de 30 de junho de 1997.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, nos termos do art. 7º, parágrafo único, da Resolução nº 1.497/1997, no uso de suas atribuições legais que lhe outorga toda a legislação em vigor;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 12.342/2024 fixou o salário mínimo no valor de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), a partir de 1º de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reajustados os níveis de remuneração de assessoramento descritos no Anexo I da Resolução nº 1.497, de 30 de junho de 1997, conforme os termos do Anexo Único deste Ato da Mesa Diretora.

Art. 2º - Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 1º DE JANEIRO DE 2025.

Leonardo Sales Couto Bezerra
PRESIDENTE

Adail Fernandes Vieira Júnior
1º VICE-PRESIDENTE

Luciano Girão Sales Filho
2º VICE-PRESIDENTE

Marcos Paulo Lopes de Sousa Cavalcante
3º VICE-PRESIDENTE

Ana Carla Ibiapina Meireles
1ª SECRETÁRIA

Ana Maria Teixeira Matos de Sousa
2º SECRETÁRIA

João Batista de Aguiar
3º SECRETÁRIO

ANEXO ÚNICO

NÍVEL	RETRIBUIÇÃO
1	R$ 1.518,00
2	R$ 1.700,00
3	R$ 1.850,00
4	R$ 2.000,00
5	R$ 2.200,00
6	R$ 2.500,00
7	R$ 2.800,00
8	R$ 3.000,00
9	R$ 3.500,00
10	R$ 4.000,00
11	R$ 4.500,00
12	R$ 5.000,00
13	R$ 5.500,00
14	R$ 6.000,00
15	R$ 6.500,00
16	R$ 7.000,00

17	R$ 7.500,00
18	R$ 8.000,00
19	R$ 8.500,00
20	R$ 9.440,00

*** *** ***

ATO DA MESA N° 02, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Cria Equipe de Trabalho responsável pela implantação, execução e fiscalização do cumprimento das etapas e dos objetivos do Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Fortaleza.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso da competência prevista no art. 43, inciso I, da Resolução nº 1.670/2020 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO que a Resolução nº 1.683/2024 instituiu o Planejamento Estratégico na Câmara Municipal de Fortaleza para o quadriênio 2025/2028;

CONSIDERANDO que o art. 7º da supracitada Resolução determina que as ações relacionadas à implantação, à execução e à fiscalização do cumprimento das etapas e dos objetivos do Planejamento Estratégico ficará a cargo de grupo de trabalho a ser instituído por Ato da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO que o art. 4º da Lei Complementar nº 370/2023 prevê a criação equipes de trabalho, por Ato da Mesa Diretora, para elaboração de trabalho relevante, técnico ou científico;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada Equipe de Trabalho responsável pela implantação, execução e fiscalização do cumprimento das etapas e dos objetivos do Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 2º - São competências da Equipe de Trabalho referida no art. 1º aquelas expressas no art. 9º da Resolução nº 1.683/2024.

Art. 3º - A Equipe de Trabalho referida no art. 1º:

I - terá duração até 31 de dezembro de 2026;

II - produzirá um relatório parcial de suas atividades e um relatório final da sua conclusão, no qual constará um resumo completo das tarefas desenvolvidas;

III - encaminhará os relatórios a que se refere o inciso II à Controladoria.

Art. 4º - Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 2 de janeiro de 2025.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 2 DE JANEIRO DE 2025.

Leonardo Sales Couto Bezerra
PRESIDENTE

Adail Fernandes Vieira Júnior
1º VICE-PRESIDENTE

Luciano Girão Sales Filho
2º VICE-PRESIDENTE

Marcos Paulo Lopes de Sousa Cavalcante
3º VICE-PRESIDENTE

Ana Carla Ibiapina Meireles
1ª SECRETÁRIA

Ana Maria Teixeira Matos de Sousa
2º SECRETÁRIA

João Batista de Aguiar
3º SECRETÁRIO

*** *** ***